



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO LEI Nº 3.597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 01 de 03 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 3.573, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal 3.573, de 25 de novembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. O prazo do contrato de comodato é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por sucessivos períodos a critério das partes.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de fevereiro de 2021; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

Rosilda Moreira da Silva
Ernani Caetano da Silva
Emerson Martins Cardoso